

LEI Nº 1.383, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 799/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o aumento e a redução do número de vagas nos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 864/2011; Lei Municipal nº 890/2011 e Lei Municipal nº 1.097/2016 e dá outras providências. ”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentadas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro da Administração Municipal, previstas na Lei Municipal nº 864 de 22 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 890 de 12 de dezembro de 2011, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

Cargo	Vagas
Agente comunitário de saúde	36
Assistente Social	3
Enfermeiro	20
Técnico de enfermagem	20

Art. 2º Ficam reduzidas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro da Administração Municipal, previstas na Lei Municipal nº 890 de 12 de dezembro de 2011 e Lei Municipal 1.097 de 03 de junho de 2016, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

Cargo	Vagas
Agente de trânsito	5
Ajudante geral	50
Fiscal de tributos	2
Médico cardiologista	1
Médico do trabalho	1
Médico ginecologista	3
Médico neurologista	1
Médico ortopedista	2
Médico urologista	2
Vigia	25
Zelador	30

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 16 de fevereiro de 2.023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal